

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
PRIMEIRA CÂMARA

PROCESSO Nº : 12689.000576/95-26  
SESSÃO DE : 26 de julho de 1996  
ACÓRDÃO Nº : 301-28.130  
RECURSO Nº : 118.013  
RECORRENTE : FAZENDA NACIONAL  
RECORRIDA : ALF - PORTO DE SALVADOR - BA  
INTERESSADA : CARAIBA METAIS S/A

Recurso de Ofício. Imposto de Importação. O Décimo Protocolo Adicional ao Acordo de Alcance Parcial nº 03 de Aladi não constitui relação exaustiva das preferências pactuadas no âmbito daquele organismo, permanecendo vigentes outras preferências previstas em Protocolos anteriores. Imposto indevido. Recurso de ofício desprovido.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso de ofício, na forma do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

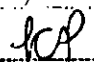
Brasília-DF, em 26 de julho de 1996

  
MOACYR ELOY MEDEIROS  
Presidente

  
SÉRGIO DE CASTRO NEVES  
Relator

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
Coordenação-Geral de Representação Extrajudicial  
1. Fazenda Nacional  
Em \_\_\_\_\_

08 SET 1997

  
LUCIANA CORÊZ RORIZ FONTES  
Procuradora da Fazenda Nacional

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: MÁRCIA REGINA MACHADO MELARE, ISALBERTO ZAVÃO LIMA, LEDA RUIZ DAMASCENO e LUIZ FELIPE GALVÃO CALHEIROS. Ausentes os Conselheiros JOÃO BAPTISTA MOREIRA e FAUSTO DE FREITAS E CASTRO NETO.

RECURSO Nº : 118.013  
ACÓRDÃO Nº : 301-28.130  
RECORRENTE : FAZENDA NACIONAL  
RECORRIDA : ALF - PORTO DE SALVADOR - BA  
INTERESSADA : CARAIBA METAIS S/A  
RELATOR(A) : SÉRGIO DE CASTRO NEVES

### RELATÓRIO E VOTO

Trata o presente processo de recurso "ex-officio" impetrado pela Delegacia da Receita Federal de Julgamento em Salvador.

Adoto, na integra o Relatório e a Decisão da instância "a quo", constante de fls. 32 a 36 do processo, por considerá-los irretocáveis.

Do exposto, nego provimento ao recurso de ofício.

Sala das Sessões, em 26 de julho de 1996

  
SÉRGIO DE CASTRO NEVES - Relator